

Termo de Referência 31/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2024	153035-UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	MARCELO SOUZA MENESES	14/03/2024 12:07 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	18/2024	23085.002492/2024-66

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Reconhecimento de dívida referente à cobrança de Imposto de Resíduos Sólidos a partir de 01/2023, não previstos no contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reconhecimento de dívida referente à cobrança de Imposto de Resíduos Sólidos a partir de 01/2023, não previstos no contrato.	14672	Unidade	1	R\$94,70	R\$94,70

O custo estimado total da contratação é de R\$94,70 (noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme custo apostado na tabela acima.

Os valores são referentes às despesas de Tarifas de Resíduos Sólidos a serem pagas à **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, conforme Faturas elencadas pelo Gestor do Contrato no processo:

FATURA	PERÍODO TOTAL	FATURA	DCON	DFCT	DDCT	RESÍDUOS	RFCT	RDCT	VAL. P/ ATESTO	ID
29:423:060	03/01 a 31/01	R\$171,57	29	19	10	R\$16,15	R\$10,58	R\$5,57	R\$160,99	65992-4
29:423:061	03/01 a 31/01	R\$70,44	29	19	10	R\$7,69	R\$5,04	R\$2,65	R\$65,40	65993-2
29:507:275	19/01 a 21/02	R\$40,04	34	3	31	R\$7,69	R\$0,68	R\$7,01	R\$39,36	72589-7
29:420:205	02/01 a 30/01	R\$721,19	29	20	9	R\$54,60	R\$37,66	R\$16,94	R\$683,53	76133-8
29:477:794	11/01 a 08/02	R\$210,16	29	11	18	R\$31,53	R\$11,96	R\$19,57	R\$198,20	80961-6
29:477:828	11/01 a 08/02	R\$487,85	29	11	18	R\$65,37	R\$24,80	R\$40,57	R\$463,05	81114-9
29:481:953	15/01 a 14/02	R\$192,18	31	7	24	R\$17,69	R\$3,99	R\$13,70	R\$188,19	98870-7
REC. DÍVIDA	R\$94,70									

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 74 caput e Documento de Formalização da Demanda.

O valor da contratação está dispensado de registro no Plano de Contratações Anual, conforme Art. 7, inc. IV, do Decreto nº 10.947/2022, pois trata de pronto pagamento e não superior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei. 14.133, de 2021.

3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O processo de pagamento da CODAU, datado de 17/2018, contempla o fornecimento de serviços de água e de esgoto, porém a partir de 01/2023 foi incluído nas faturas também a cobrança de coleta de Resíduos Sólidos.

Essa alteração impossibilita empenho e pagamento, já que o item relativo à coleta de lixo não está incluído no contrato.

A solução consiste no pagamento das tarifas de resíduos sólidos constantes nas faturas da CODAU, através de reconhecimento de dívida até que seja solucionada a questão contratual.

4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não possui critérios de sustentabilidade, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não envolve diretamente riscos ambientais e/ou geração de resíduos sólidos.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela seguinte razão: A contratação trata de pagamento das tarifas de resíduos sólidos.

5. VISTORIA

Não haverá necessidade de realização de vistoria.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá contrato.

Trata-se de pagamento das tarifas de resíduos sólidos através de reconhecimento de dívida.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente serviço não resultará em obrigações futuras e o instrumento de contrato será substituído por nota de emper

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Trata-se de pagamento por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na hipótese do artigo 74, caput da lei 14.133/2021.

O fornecedor possui comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme documentos anexos ao processo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 26254;

UG/Gestão: 153035/15242;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0031;

Elemento da Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Plano Interno: MADMIN01RKN

Uberaba, 13/03/2024.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/03/2024 às 11:07:29.

LAURO OSIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/03/2024 às 12:07:43.